

TERCEIRO TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO N.º 005/2022** – celebrado entre a **AGENCIA DE ASUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ**, SUCESSORA DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC e a **CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a supressão e acréscimo de serviços previstos no termo de referência e concorrência 002/2022 por conta de conclusão de fiscalização e adequação dos projetos face acontecimentos que foram apurados após a celebração do contrato, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo n.º **21.722.002-5**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **AGENCIA DE ASUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ**, sucessora da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo Diretor Presidente Substituto **RODRIGO STICA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 75.084.616/0001-97, com sede na Rua Paraná, n.º 3056, CEP:85.810-010, Cascavel – PR, telefone: (041) 3270-1400, e-mail: cima@cimaempreendimentos.com.br,, neste ato representado pelo Sr. GENOR ALBERTO CIMA, devidamente inscrito no CPF/ME sob o n.º 297[REDACTED]-00, e doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (3º) ao Contrato Administrativo n.º 005/2022, atendendo ao contido no Protocolo n.º 21.722.002-5 e considerando as disposições encontradas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e na Lei Federal n.º 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Aditivo possui como objeto acréscimos de serviços previstos, acarretando mudança nos valores contratuais, contudo, nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Considerando as alterações, adequações e atualizações conforme justificativas técnica e jurídica acostadas ao processo administrativo sob nº 21.722.002-5, bem como as planilhas aqui anexadas como condições estabelecidas sem alterar as demais condições especificadas na concorrência 002/2022 -135/2022/GMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: Considerando as justificativas apresentadas no âmbito do processo administrativo n.º 21.722.002-5, foi acrescido o valor de R\$ 97.677,56 (noventa e sete mil seiscientos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), representando um acréscimo de 0,46% ao valor original do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com base na majoração prevista na clausula terceira acima, o valor global atualizado do contrato passa a representar a quantia de R\$ 22.512.297,09 (vinte e dois milhões quinhentos e doze mil duzentos e noventa e sete reais e nove centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão em conformidade com:

UNIDADE: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná-AMEP Curitiba
PROGRAMA/ATIVIDADE: 8082 – Transporte Metropolitano
NATUREZA DE DESPESAS: 4490-5111 – Obras de Infraestrutura Urbana – OBRA 002
ESPECIE DE DESPESAS: 4 – Investimentos
FONTE DE RECURSOS FONTE 500 – R\$ 97.677,56 (noventa e sete mil seiscientos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA: Em conformidade com a clausula vigésima sexta do contrato celebrado entre as partes convencionam que a contratada devesse providenciar, no prazo de (15) quinze dias corridos, a complementa da garantia em

valor correspondente a 05% do valor da alteração durante o período de vigência contratual, sob pena de configuração de justa causa para a rescisão do compromisso contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE FUTUROS REAJUSTES: A contratada de comum acordo aceita a possibilidade de futuros reajustes ao contrato 005/2022, não gerando nenhuma indenização presente ou futura para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACEITE DA CONTRATADA: De comum acordo, a Contratada, aceita a realização dos acréscimos e supressões objeto do presente 3º termo aditivo, não gerando nenhuma indenização presente ou futura para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato originário e nos aditivos que lhe seguirem, e que não tenham sido alteradas pelas condições especificadas neste Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 23 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

RODRIGO STICA

Diretor Presidente Substituto

CONTRATADA:

CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

GENOR ALBERTO CIMA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

ANEXO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 005/2022

Quadro 1 – Planilha de Serviços Contrato 005/2022: Relatórios de Andamento

Quadro 2 –Cronograma Físico Financeiro do Contrato 005/2022



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_4_3TermoAditivoCIMASJP_Atualizado2assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica** em 23/05/2024 17:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Genor Alberto Cima** em 23/05/2024 16:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Jocir da Silva Rodrigues (XXX.303.389-XX)** em 06/06/2024 13:40 Local: AMEP/AJ, **Maria Gabriela Suckow (XXX.534.649-XX)** em 06/06/2024 14:16 Local: AMEP/DIVFC.

Inserido ao protocolo **21.722.002-5** por: **Maria Gabriela Suckow** em: 23/05/2024 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3903e0a98f83fbab99c32d579183663.